

A Arcádia Lusitana

Custódia Alexandra Almeida Martins ¹
Universidade do Minho/Instituto de Educação (UM/IE)
custodiam@ie.uminho.pt

Resumo: A Arcádia Lusitana é um movimento literário que surgiu em Portugal no século XVIII no auge do Iluminismo. O presente artigo pretende mostrar a prática vivida durante a fundação desta Academia. A análise dos Estatutos que aqui se apresenta está sustentada numa proposta de categorização e organização que resulta da nossa leitura e interpretação. Uma leitura mais próxima e atenta dos Estatutos permite perceber as dinâmicas que estão na origem e desenvolvimentos, à época, destas instituições. A Arcádia Lusitana tem em Cruz e Silva um dos seus fundadores e um dos Arcades mais significativos do movimento. Ele surge neste artigo para ilustrar, como poeta, um pouco do espírito que está na base de um novo gosto estético que a Arcádia Lusitana pretende estabelecer nas suas Conferências, as quais visam como fim último a instrução sábia e de bom gosto dos seus sócios.

Palavras-chave: Academia. Arcádia Lusitana. Estatutos. Categorias. Elpino Nonacrience.

Arcádia Lusitana

Abstract: Arcádia Lusitana is a literary movement that emerged in Portugal in the 18th century at the height of the Enlightenment. The present article purports to show the living practice during the foundation of this Academy. The analysis of the Statutes presented here is based on a proposal of categorization and organization that results from our reading and interpretation. A closer and more careful reading of the Statutes allows us to understand the dynamics behind the origins and developments of these institutions at the time. Arcádia Lusitana has Cruz e Silva as one of its founders and one of the most significant Arcades of this movement. He appears in this article to illustrate, as a poet, a little of the spirit that is the basis of a new aesthetic taste that Arcádia Lusitana intends to establish in its Conferences, with the ultimate aim of the wise and tasteful instruction of its members.

Keywords: Academy. Arcádia Lusitana. Statutes. Categories. Elpino Nonacrience.

¹ Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho. Investigadora do Centro de Investigação em Educação (CIED). CIÊNCIA VITAE: 781E-F4FA-3ED2. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7295235049040433> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6094-0940>

Introdução

A Arcádia Lusitana ou Arcádia *Ulissiponense* surge em 1756, no reinado de D. José I, e tem como modelo próximo a Academia de Roma fundada em 1690. É fundada por três bacharéis em Direito, filhos da burguesia e prestes a entrarem no alto funcionalismo judicial, quatro meses depois do terramoto de Lisboa de 1755. São eles: António Dinis da Cruz e Silva (1731-1799), Teotónio Gomes de Carvalho (1728-1800) e Manuel Nicolau Esteves Negrão (?-1824). No texto que serve de introdução aos estatutos da Arcádia Lusitana lê-se: “... começaram os homens, a quem o natural desejo que todos tem de ser sábios, ... a buscar caminhos pelos quais mais facilmente pudessem chegar ao fim que tanto desejavam”. Ora, a procura por esses “novos caminhos” é sustentada na exposição de três razões que visam fundamentar o interesse da constituição de uma nova Academia.

A primeira razão prende-se com o argumento da eficácia:

Vários foram os meios que o engenho humano tem descoberto para se alcançarem com menos trabalho e mais proveito as Ciências; mas nenhum tão expedito como a instituição das Academias: e com efeito ninguém se atreverá a negar, que nelas felizmente se encontram as melhores disposições para se conseguir uma profunda, pronta e cabal instrução. A mesma diversidade de génios, método e estudos de seus alunos ... é o meio mais próprio e conducente para a sua felicidade; ... trabalham com tanta eficácia e actividade (cada um conforme a sua esfera, gostos e condição) que vem por este modo a descobrir verdades que nunca imaginaram.

A segunda razão prende-se com o argumento da diversidade e amplitude de conhecimentos:

Todos conhecem que o discurso de um só homem, por maior que seja, não pode aplicar-se juntamente ao grande número de objectos que a Natureza, Artes e Ciências lhe estão oferecendo. Para vencer este obstáculo é o único arbítrio a reunião dos Sábios num corpo, cujos membros aplicando-se ao mesmo tempo (não só na mesma cidade, reino ou província, mas muitas vezes nas partes mais distantes do mundo) a diversas matérias, e comunicando depois as suas fadigas literárias, vem por este modo a suprir a limitada esfera dos nossos entendimentos e a possuir conhecimentos, que de outra forma tarde ou nunca se alcançariam.

A terceira razão prende-se com o argumento da formação de um novo gosto, uma nova forma de entender os padrões literários. Assim, literatura barroca começa a ser diluída à medida que um certo realismo começa a surgir enquanto reacção aos excessos do estilo pomposo: “... e o grande desejo que temos de ver renascida em Portugal aquela áurea simplicidade, bom gosto e delicadeza, que já viu florescer nos escritos dos seus Autores do século XVI nos moveu a fundar nesta Corte um erudito Congresso

A este respeito, escrevem José António Saraiva e Óscar Lopes:

Entre os germes que anunciam a dissolução da literatura barroca podemos contar a irrupção do realismo plebeu quando virado contra o culto do estilo afectado, as paródias do gongorismo e sobretudo a crítica, mesmo inconsequente, mesmo traída, que um D. Francisco Manuel de Melo, um António José da Silva, um Frei Lucas de Santa Catarina, um Bluteau e outros fazem aos exageros formalistas, à atitude de vazios encarecimentos (Saraiva, Lopes, 1982, p. 635).

E, assim, com base neste conjunto de justificações é estabelecida a nova Academia: a Arcádia Lusitana.

De seguida apresentaremos uma proposta, que resulta da nossa leitura e interpretação, relativa à categorização e organização dos Estatutos da Arcádia Lusitana. Os Estatutos são compostos por vinte capítulos, que organizaremos em cinco categorias: 1) definição, 2) estrutura, 3) funções, 4) dinâmica e 5) formalidades.

Definição

A primeira categoria — *definição* — é composta pelos quatro capítulos iniciais. No Capítulo I é definida a designação da nova Academia, bem como a definição do lugar das suas sessões e a identificação dos seus alunos:

Chamar-se-á a esta nova Academia – ARCÁDIA – e o lugar das suas conferências o monte *Ménalo*, bastantemente celebrado nas flautas dos Pastores. Os seus alunos se fingirão de Árcades, e escolherá cada um nome e sobrenome de pastor adequado a esta ficção, para por ele ser conhecido e nomeado em todos os exercícios e funções da Arcádia.

No Capítulo II é definida a imagem, “meio braço pegando em um podão ... ” a qual é acompanhada de uma epigrafe *Inutilia truncat*, que representa a natureza do trabalho que a Arcádia se propõe fazer: “... examinar com uma exacta crítica as obras dos seus Pastores e separar o bom do defeituoso”. O podão é aquele “instrumento com que os agricultores cortam das árvores os ramos secos e viciosos”. O Capítulo III mostra a dimensão mística e religiosa, ainda muito enraizada no Portugal do iluminismo, a qual se manifesta na figura da Virgem Senhora da Conceição enquanto Protectora da Arcádia. Também no Capítulo V é bem evidente este aspecto religioso quando sobre a periodicidade das Conferências se diz “que há-de haver em uma das Oitavas de Natal, para festejar a infinita bondade com que Deus foi Servido descer do Céu à terra e fazer-se homem para nos livrar do cativeiro de nossas culpas”. O lírio foi a divisa escolhida para os Árcades usarem nas ocasiões das Conferências, especialmente naquela em “cujo dia haverá sempre uma Sessão, e nela serão todos os Árcades obrigados a repetir composições em louvor deste mistério”. No último capítulo que compõe a primeira categoria, o Capítulo IV, fica definida a finalidade desta Academia: “A instrução e o verdadeiro gosto de Poesia é o fim a que aspira este Congresso”. A intenção de garantir a “singularidade e trato de uma civil e científica Sociedade” encontra-se expressa nos cuidados que são enunciados aos sócios, por “uma inalterável modéstia e decência nas acções, crises e apologia” e ainda cuidar, quer nas Conferências quer nos escritos, nos argumentos irreflectidos ou “palavra picante”.

Estrutura

A segunda categoria – *estrutura* - é composta por um único capítulo, o V Capítulo. Neste é apresentada a composição da estrutura orgânica das Conferências, relativa quer às pessoas quer à periodicidade. A composição da estrutura orgânica relativa às pessoas é descrita do seguinte modo: “Nelas haverá um Presidente, dois Árbitros, e dois Censores, cujos empregos exercitarão todos os Arcades”, com o intuito de valorizar e “mostrar a igualdade e justiça com que [se] procede com todos os seus pastores”. A estes acresce ainda um Secretário, “sujeito que tenha todas as qualidades e circunstâncias para exercer um tão laborioso e distinto emprego, o qual será perpétuo e independente da sorte”, um Vice-Secretário, “porque em algumas ocasiões [o Secretário] poderá achar-se impedido ... para suprir as suas obrigações”, e ainda um Guarda da Arcádia, “o qual exercerá o Arcade assistente” pois “poderá suceder que em algum tempo mude de sítio a Arcádia”. Podemos constatar que estes três cargos assumem um estatuto particular na medida em que são eleitos “por uma só vez”. Quanto à periodicidade, “além das Conferência ordinárias, haverá uma extraordinária ... ou a que se celebrar à Conceição, ou outra, que há-de haver em uma das Oitavas do Natal”.

Funções

A terceira categoria – *funções* - é composta por oito Capítulos. O Capítulo VI refere-se ao Presidente, os Capítulos VII e VIII, aos Árbitros, o Capítulo IX, aos Censores. O Capítulo X refere-se aos procedimentos dos Censores, o Capítulo XI, aos do Vice-Secretário, o Capítulo XII, aos do Guarda da Arcádia. O Capítulo XIII refere-se à rotatividade de empregos e posições.

O Capítulo VI indica e descreve as funções do Presidente em três domínios: a) discurso obrigatório: é da sua responsabilidade a matéria que escolhe para proferir o discurso nas Conferências ordinárias, não sucedendo o mesmo relativamente às Conferências extraordinárias, na medida em que far-se-á “... o que se determina sobre os assuntos no Cap. II e Cap. V”; b) poder de voto decisivo: sucede sempre “os Árbitros não se conformarem nos seus pareceres, ouvindo primeiro as razões com que cada um autoriza os seus votos”; c) juramento: é sua incumbência dar juramento aos novos Arcades, dado que “a ele pertencerá o tirar do vaso as sortes para as eleições dos empregos; enfim terá nesse dia toda a direcção da Conferência e domínio da Arcádia”. Os Capítulos VII e VIII apresentam as funções que os Árbitros devem exercer, a saber: a) devem elaborar uma exposição “sobre a crítica e bom gosto das Belas-Letras”; b) terão de emitir um parecer relativo aos textos que receberem enquanto respostas às censuras feitas por eles às obras. Na sequência deste processo compete-lhes ainda “determinar as emendas e fazer que na mesma Conferência e na sua presença se executem, e entregar as obras depois de purificadas, ao Secretário, para que lhes ponha o selo”. Fica esclarecido no Capítulo VIII que nem a Oração feita pelo Presidente nem as Dissertações feitas pelos

Árbitros podem ultrapassar as duas folhas e que as censuras feitas aos seus trabalhos “... não serão examinadas na Conferência em que eles tiverem emprego, não só pela decência do lugar que ocupam, mas por não virem a ser juízes em causa própria”.

No Capítulo IX é atribuído aos Censores um papel de destaque visto serem considerados o garante do “... fim para que se institui [a Arcádia], que é a instrução dos seus Alunos”. No entendimento de que a melhor forma de garantir essa instrução é através das dissertações críticas, então, compete aos Censores examinar as dissertações e emitir um juízo que deve ser enviado ao Secretário, conforme se pode ler no Capítulo X:

... examinarão livres de toda a preocupação e guiados de um sincero desejo de aproveitar a si e aos companheiros, com toda a diligência e exacção, as obras que se entregarem à sua crítica: e sobre ela escreverão livremente o seu juízo, sem que lhes sirva de suborno ou estímulo a lisonja ou emulação, e depois as remeterão ao Secretário para este dispor delas como se lhes determine no seu formulário.

Na continuidade da citação anterior o Capítulo X apresenta, de forma muito clara, quais as funções do Secretário. São essencialmente cinco: a) é o responsável por abrir todos os anos os trabalhos académicos com um Discurso, o qual terá como assunto “louvar a instituição e as leis da Arcádia, mostrar aos Árcades a utilidade e glória que tirarão de tão eruditas Assembleias, e animá-los a perseverança em tão louvável resolução”; b) terá o poder de escrutínio, pois “a ele toca receber os votos, e abrir o Escrutínio na eleição dos Árcades, e nos mais casos em que não se votar vocalmente”, e será o responsável pela posse dos livros e do selo, que “usará em todas as Cartas e explicações que disserem respeito ao seu emprego e com ele selará as obras dos Árcades”; c) possuirá três livros, um dos Estatutos com a identificação dos Árcades, outro no qual regista as dissertações das Conferências, assim “guardando a sua formalidade, a saber, a Oração do Presidente, as Dissertações dos Árbitros e as obras dos Árcades”, e outro ainda destinado ao registo das censuras, apologias e outros documentos “que vieram à Arcádia: como também as resoluções e pareceres que houverem sobre algumas dúvidas”; d) enviará os avisos relativos às datas das Conferências bem como a Carta convite e os Estatutos aos novos Árcades eleitos. Por fim, é de destacar que neste capítulo dois direitos são atribuídos aos Árcades, num primeiro momento, o de poderem responder às censuras feitas às suas dissertações, e o de poderem consultar, na casa do Secretário, os três livros já mencionados:

Depois que as obras lhe forem remetidas pelos Censores, as enviará ao seus A. A., para que estes respondam às censuras, ou as emendem, os quais na Conferência terão o cuidado de lhas tornar a entregar, para que o mesmo Secretário as proponha aos Árbitros, exceptuando as dos próprios Árbitros e Presidente Terá o Secretário cuidado de as propor na Conferência seguinte, para o que as irá conservando na sua mão até que de todo se purifiquem, e se unam aos papéis da Conferência a que respectivamente pertencem.

As últimas funções são de carácter mais pragmático: e) tendo tido notícia que algum Árcade não respeitou alguma das regras dos Estatutos, então, não o deverá convocar para a Conferência justificando-lhe o motivo de tal decisão. Sempre que for necessário substituir um Árcade no seu emprego deve o Secretário arranjar substituto ou será ele mesmo a assumir essa substituição.

O Capítulo XI refere-se às funções do Vice-Secretário. Este deve necessariamente “fechar a Arcádia e dar fim às Sessões com um discurso, em que dê conta dos progressos e aumento da Arcádia”. Encerra-se esta categoria com os Capítulos XII e XIII. O Capítulo XII dita que cabe ao Guarda da Arcádia controlar e regular as pessoas que entram nas Conferências. Por essa razão, também a ele será atribuída a responsabilidade do “convite dos Hóspedes para as Conferências públicas, fiando a Arcádia da sua prudência que não admitirá na Conferência pessoas que pelas suas virtudes não sejam dignas de assistir a um tão sério e científico acto”. Daí que o lugar que ocupa fisicamente na Assembleia, estratégico, seja em concordância com a sua função:

O seu lugar será o último da Arcádia, ficando da parte de dentro junto à porta da mesma Arcádia, para que com facilidade possa receber os árcades e examinar as Cartas de convite, sem mostrar as quais nenhum pode entrar. ... E se algum dos Árcades quiser trazer algum convidado, lhe dará parte para ter o seu consentimento.

Finalmente, o Capítulo XIII dita que quer o Vice-Secretário quer o Guarda da Arcádia, tal como qualquer outro Árcade, são obrigados a exercer os empregos de Árbitros, Censores e Presidente.

Dinâmica

A quarta categoria – *dinâmica* - é composta por três Capítulos, todos eles voltados para a descrição da vida da Arcádia, cada um destacando uma dimensão específica. Assim, no Capítulo XIV destaca-se a liberdade dos Árcades em escolherem o assunto das suas dissertações de modo a garantir o cuidado estético e literário: “há por acertado, que os assuntos das obras poéticas sejam livres, e ao arbítrio do seu [Árcade]”. Se os assuntos, em vez de livres, fossem impostos, sucederia o seguinte:

... que por se ligarem a eles muitos violentarão o seu génio e por conseguinte se não poderá achar nas suas composições aquele gosto, facilidade e delicadeza que caracterizam as da antiga Grécia e as dos Romanos do século de Augusto, e que entre todos os Sábios as fazem respeitadas, e considerando também que se se dessem semelhantes assuntos nos apartaríamos dos preceitos de Horácio e dos melhores Críticos.

Neste Capítulo volta a ser sublinhado que o propósito primeiro da Arcádia é o de promover a poesia, contudo, outros textos em prosa serão aceites desde que “se dirigem a dar-nos uma ideia clara e distinta do bom gosto e delicadeza: numa palavra, todas as vezes que os Árcades possam tirar delas deleite e instrução”. Fica ainda sugerido que, embora possam os Árcades escrever as suas obras na língua Latina, Francesa, Italiana e Castelhana, o ideal é “escolherem a Portuguesa, pois além desta

ser muito mais capaz para qualquer género de composição, a irão cultivando e dando aquele grau de perfeição em que hoje vemos outras muitas, não tão suaves nem abundantes”. Em jeito de advertência, é imposta disciplina ao modo como os Árcades se devem relacionar e trabalhar entre si: a) devem ajudar-se mutuamente; b) devem aconselhar-se entre si prestando atenção aos reparos que lhes foram comunicados “com toda a singeleza ... , luzes e conhecimentos, sem que algum deles repute como deslustre da sua penetração qualquer reparo que se faça nos seus escritos”, e assim devem cuidar e emendar as suas dissertações. Para isso deverão responder às censuras despindo-se “de todos os prejuízos de uma vanglória de querer mostrar engenho onde falta a razão; e todas as vezes que conhecerem que são justamente repreendidos, sem receio confessarão a justiça e o acerto dos seus Censores”. O Capítulo conclui referindo duas obrigações a que estão sujeitos os Árcades:

... na primeira Conferência a que assistirem, serão obrigados a jurar defender a imaculada Conceição de Maria Santíssima, como Protectora da Arcádia: e nela farão um pequeno discurso, no qual darão à Arcádia os agradecimentos da sua eleição, e mostrarão o sincero ânimo com que se sujeitam aos Estatutos. Na morte de qualquer dos Árcades, haverá a Conferência dirigida a mostrar o sentimento da Arcádia na sua morte. Nela repetirá o Presidente o elogio do morto, e todos os Árcades nas suas composições procurarão igualmente elogiá-lo, e mostrar a sua pena

O Capítulo XV faz uma prelação sobre o que é necessário para garantir a coesão da Arcádia, nomeadamente: a) a qualidade daqueles que são eleitos, “todos os sujeitos que parecerem capazes de a ilustrar” dado que “só se olhará para o mérito pessoal”; b) a solidez do corpo constituinte da Academia, pois sendo essa “a base em que se funda a duração e aumento deste corpo, a união e conformidade entre os seus membros ... não poderá persistir todas as vezes que ele for composto de partes que entre si não tenham harmonia”; c) a transparência no acto de votar, ao qual se procederá, não oralmente, mas por escrutínio anónimo:

E porque muitas vezes a política e receio de ter um inimigo, faz que nestas eleições não vote cada um conforme o que entende, para vencer este obstáculo ocorre o arbítrio de se fazer a eleição por escrutínio, não se dando votos vocalmente, mas entregando-se ao fazer a eleição a cada Árcade um = P = que significará = *Placet* = e um D = que ao contrário quererá dizer = *Displacet* =. Das quais letras deitará a que lhe parecer, enrolada, no escrutínio, e depois abrindo-se, e não se achando os PP conformes, se terá o proposto por excluído.

O Capítulo XVI descreve a metodologia de trabalho, quer quanto à calendarização das Conferências, “ajuntar-se-ão no sítio das Conferências os Árcades nos dias destinados para elas de tarde: a saber, nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro até às quatro horas, e nos mais até às duas e meia”; quer quanto aos procedimentos, entenda-se, o processo de realização das mesmas:

E tanto que estiverem juntos cinco Árcades, no número dos quais entrem o Presidente e os dois Árbitros, se dará princípio à Conferência. O Presidente lerá primeiramente o seu discurso, seguir-se-ão os Árbitros, sendo o último na ordem da dissertação o mais antigo. Acabados estes papéis se recitarão as obras poéticas, a que o Presidente dará princípio, seguindo-se pela sua ordem os Árbitros, e continuando pelos Árcades da parte direita até vir finalizar no Secretário, o qual precederá a sua obra às que lhe foram remetidas. ... haverá três giros na recitação das Poesias, no primeiro dos quais se lerão as obras Endecassílabas, no segundo as Líricas, e no terceiro as Jocosérias; e finalizados se recitarão as composições em prosa, quando as houver, e se procederá ao exame das Censuras.

Formalidades

A quinta categoria – *formalidades* – é composta por quatro Capítulos. Os Capítulos XVII, XVIII e XIX dirigem-se para questões de ordem protocolar. O Capítulo XX trata a questão do juramento feito pelo Árcades. As questões de ordem protocolar ocorrem a dois níveis. A primeira tem a ver com a) a disposição física dos Árcades na ordem de assento na Conferência:

O Presidente se sentará no meio da Mesa entre os dois Árbitros, ficando-lhe o 1º à mão direita, a quem se seguirão os Censores. Ao lado esquerdo lhe ficará a Mesa do Secretário, e junto dela o lugar do Vice-Secretário; os mais Árcades se seguirão sem preferência até vir a acabar no Guarda da Arcádia, que terá o último lugar.

Enquanto a segunda tem a ver com b) a natureza das Conferências e dos Estatutos:

Das Conferências três serão públicas, a saber: a da conceição, a do Natal, e a que se celebrar na morte de algum dos árcades Deixar-se-ão estes Estatutos em aberto, para a todo o tempo se poder acrescentar neles tudo o que parecer conducente para a glória e ilustre da Arcádia.

O Capítulo XX refere-se ao juramento dos Estatutos pelos Árcades, sendo que, “como da observância destes Estatutos estão pendentes todos os progressos da Arcádia, serão todos os Árcades na primeira Sessão a que assistirem, obrigados a jurar quanto neles se contém”.

De seguida, apresentamos um quadro sinóptico que visa fazer a síntese da nossa proposta de categorização e interpretação dos Estatutos da Arcádia Lusitana. Nele, de forma sistematizada, mostramos o que ficou exposto e desenvolvido anteriormente.

Quadro nº 1- Estatutos da Arcádia Lusitana – Quadro Sinóptico

ESTATUTOS DA ARCÁDIA LUSITANA – QUADRO SINÓPTICO							
CATEGORIAS	CAPÍTULOS						
	Capítulo I	Capítulo II	Capítulo III	Capítulo IV	Capítulo V	Capítulo VI	Capítulo VII
Definição	Da designação	Da imagem	Da divisa	Da finalidade			
Estrutura	Capítulo V						
	Conferências	Estrutura orgânica (de pessoas): um presidente; dois árbitros; dois censores; um secretário; um vice-secretário; um guarda da Arcádia Estrutura orgânica (periodicidade): conferências ordinárias (uma mensal); uma conferência extraordinária.					
Funções	Capítulo VI	Capítulos VII/VIII	Capítulos IX/X	Capítulo X	Capítulo XI	Capítulo XII	Capítulo XIII

	Do presidente	Dos árbitros	Dos censores	Do secretário	Do vice-secretário	Do guarda	Da rotatividade de funções
Dinâmica	A vida da Arcádia		Capítulo XIV	Capítulo XV		Capítulo XVI	
			A estética	A coesão		A metodologia	
Formalidades	Capítulos XVII/XVIII/XIX			Capítulo XX			
	Do protocolo			Do juramento			

Conclusão

À guisa de conclusão, trazemos, a título de exemplo, a figura do Árcade fundador Cruz e Silva e apresentamos um dos seus sonetos, na medida em que ilustra um pouco o espírito e o gosto que move os fundadores da Arcádia. Dando cumprimento ao Capítulo I dos Estatutos, Cruz e Silva escolhe o pseudónimo “Elpino Nonacriense”. Como referem José António Saraiva e Óscar Lopes em *História da Literatura Portuguesa*.

António Dinis da Cruz e Silva (1731–1799), o Elpino Nonacriense da Arcádia, deixou uma obra extensa só postumamente publicada, como de resto acontece com os principais confrades. Os aspectos salientes dessa obra são a sua identificação ideológica com o regime pombalino ... , o apagamento pessoal, que bem sentia não condizer com a sua condição de magistrado, e um esboço de realismo social que, irrompendo através das convenções mitológicas, acaba por consumir-se num poema herói-cómico da sátira iluminista” (Saraiva, Lopes, 1982, pp.651-652).

Ao descrever a obra de Cruz e Silva, dizem:

Entre as três centúrias de sonetos que deixou, só merecem assinalar-se os que se referem à viagem marítima e subsequente estadia no Brasil. É curioso sentir neles o balbuciar do senso pitoresco, como resultado da pressão da experiências tropical sobre uma cultura literária ainda inadequada para a exprimir Mas a realidade visual que se impõe aos sentidos é mais forte do que as convenções moralistas. E então Cruz e Silva, para não se perder numa floresta virgem de impressões inéditas, resolve mitificar a paisagem, urdir variados enredos amorosos de ninfas e pastores para uma série de elementos da flora, da fauna, da orografia brasílicas, à imitação de Ovídio. E eis a origem das suas doze Metamorfoses, que transpõem para enredos mitológicos a cascata da Tijuca, a árvore caui, a flor do manacá, a ave beija-flor, o monte Macué e o passarito bem-te-vi, etc.” (Saraiva, Lopes, 1982, pp.653-654).

Numa avaliação crítica, dizem finalmente:

Quase toda esta vasta produção literária de Cruz e Silva se deve hoje relegar ao museu histórico-literário do gosto poético. Os idílios bucólicos descritivo e até científico os lugares-comuns da escola de Teócrito, Mosco e Bión, não abonam favoravelmente a sua teorização de estilo simples mas nobre Com efeito, o regresso à simplicidade pastoril ou piscatória, como imagem da perdida Idade do Ouro, não passava então de um ideal empalhado por reminiscências literárias Mais leves, os epigramas e os apólogos ainda poderão ser lidos, mas sem despertarem grande interesse. No entanto, as odes anacreônicas prendem mais a atenção; não desmerecem em comparação com muitas composições análogas que figuram nas antologias seiscentistas de outras literaturas: são fluentes, mordidas de uma sensualidade discreta, e nelas o ritmo do verso breve elimina as construções sintáticas mais repisadas pelos Árcades. É aí que se exprime um pouco da verdadeira intimidade do magistrado pombalino” (Saraiva, Lopes, 1982, pp.652-653).

O soneto que de seguida é apresentado resulta de uma paráfrase que Cruz e Silva faz de um epigrama de Paulo Silenciário (século VI).

Epigrama de **Paulo Silenciário**²:

O cabelo

*Arrancando um cabelo da dourada cabeleira,
Dóris atou as minhas mãos como um prisioneiro de guerra.
A princípio ri às gargalhadas, pensando
que sacudiria facilmente as cadeias da minha Dóris.
Mas, sem forças para as romper, comecei a gemer
como se estivesse preso por grilhetas de ferro.
E agora, três vezes infeliz, vivo suspenso de um cabelo,
seguindo amarrado para onde a minha amante me leva.*

Veja-se agora o Soneto de **Cruz e Silva**³:

Centúria II, Soneto XCI

*Estava eu com Licori à sombra fria
De um florido murtal de Amor tratando;
A Ninfa, seu poder exagerando,
Mil prodígios contou, de que eu me ria.*

*Ela porque eu pagasse a zombaria,
E de Amor fosse a força em mim provando,
Um cabelo das tranças arrancando,
Ambas as mãos com ele me prendia.*

*Zombei eu ao princípio destes laços;
Pois ao ver sua frágil contextura
Cri, que pronto os faria em mil pedaços.*

*Mas logo conheci minha loucura;
Que depois quis em vão soltar os braços,
E a prisão cada vez sinto mais dura.*

Referências

Antologia da Poesia Grega Clássica, tradução de Albano Martins Edições Afrontamento, Porto, 2011.

Obras de António Dinis da Cruz e Silva vol. II, edição de Maria Luísa Malaquias Urbano, Edições Colibri, Lisboa 2001.

SARAIVA, António José, LOPES, Óscar, *História da Literatura Portuguesa*, Porto Editora, Porto, 1982.

² Tradução de Albano Martins in *Antologia da Poesia Grega Clássica*, Edições Afrontamento, Porto, 2011.

³ *Obras de António Dinis da Cruz e Silva, vol. II*, edição de Maria Luísa Malaquias Urbano, Edições Colibri, Lisboa 2001.

Estatutos da Arcádia Lusitana, transcrição de José Barbosa Machado baseada na edição de Teófilo Braga reproduzida na obra *A Arcádia Lusitana*, Porto, 1899, pp. 189-205. Site:

https://be.ae2serpa.pt/ficheirosbiblioteca/livrosdominiopublico/Autores.Portugueses/seculo.XVIII/obras/Garcao_Estatutos%20da%20Arcadia%20Lusitana.pdf

– Consultado em 17/05/2024

Recebido em: 05/04/2024
Aprovado em: 27/05/2024